

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFÓRMATICA EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 065/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – PROCESSO Nº 033/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFÓRMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.461.183/0001-94, com endereço a Rua Benedito Soares da Vinha nº 746 – Bairro Vila Claudia II – Cep. 13.480-497 – Limeira S/P, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Adriana Angélica Soares dos Santos**, portador da carteira de identidade nº 33.500.447-7, CPF nº 305.205.428-78, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a cláusula 10 do contrato **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê a possibilidade de Reequilíbrio **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **Secretaria Municipal de Administração**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação e Reequilíbrio do Contrato, nos termos do processo nº 033/2017 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 25 de maio de 2017, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 25 de maio de 2018 e termo final em 24 de maio de 2019, para dar no **FORNECIMENTO DE PAPEL XEROGRÁFICO (SULFITE) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Com base no Artigo 65 inciso II, “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações **DECIDEM** entre si o **ADITAMENTO** do contrato n.º 065/2017, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de 7,56 % do valor da caixa do **PAPEL XEROGRÁFICO (SULFITE)** com valor anterior de **R\$ 139,00** (cento e

trinta e nove reais) passando para **R\$ 149,50** (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme docs. anexo ao presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), sendo que as despesas serão consignadas no orçamento de 2018.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 25 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFÓRMATICA EIRELI

CNPJ-MF sob o nº 13.461.183/0001-94

Adriana Angélica Soares dos Santos

RG nº 33.500.447-7, CPF nº 305.205.428-78

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG nº 40.579.659-6

2) Andréia A. Miranda Maçaneiro
RG nº 7.404.062

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFÓRMATICA EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 065/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL XEROGRÁFICO (SULFITE) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 25 de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP** E-

mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP** E-

mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ADRIANA ANGÉLICA SOARES DOS SANTOS**

Cargo: **REPRESENTANTE LEGAL**

CPF: 305.205.428-78

RG: 33.500.447-7

Data de Nascimento: 03/03/1982

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira nº 731 B - Vila Claudia.

E-mail institucional: licitacao.real@realpapeis.com.br

E-mail pessoal: adrianasoares@realpapeis.com.br

Telefone(s): (19) 21142888

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFÓRMATICA EIRELI
CONTRATO N° 065/2017
PROCESSO N° 033/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL XEROGRÁFICO (SULFITE) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 25 de maio de 2018.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO